



DATA DA REUNIÃO: CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS - PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

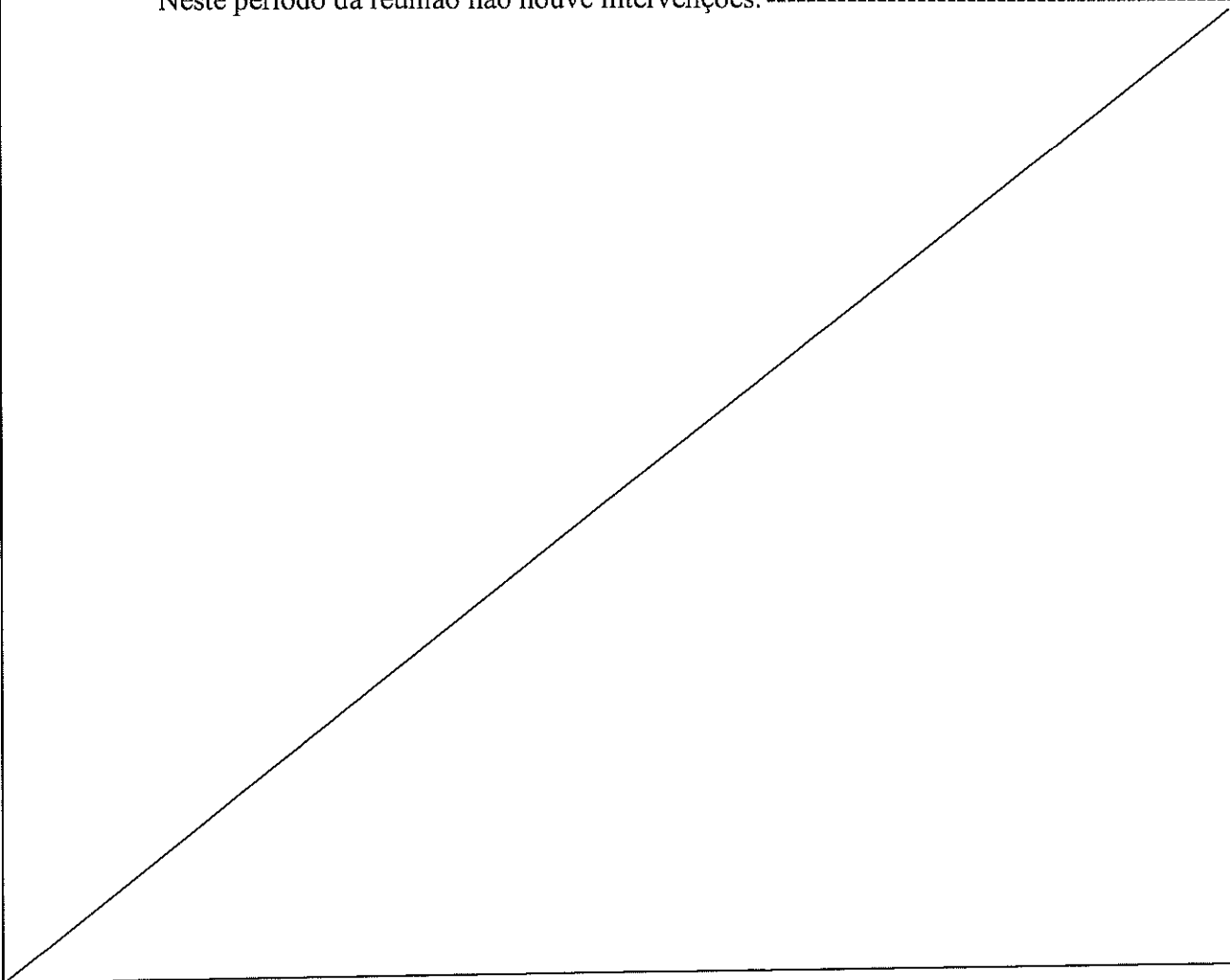


A
B

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste período da reunião não houve intervenções. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 3
14 de novembro de 2024

A

[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----

[A large diagonal line is drawn across the page, indicating the end of the document or a placeholder for content.]



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - ATA N.º 21

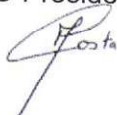
ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 31/10/2024
- 2 - Proposta de alteração modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 - Revisão n.º 5 ao Plano Plurianual Investimento e Revisão n.º 3 ao Orçamento da Despesa
- 3 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2025
- 4 - Proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo
- 5 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Manutenção da prorrogação do período de isenção previsto no artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
- 6 - Participação do Município de Santo Tirso no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial
- 7 - Taxas de Derrama para cobrança em 2025 - Exercício económico de 2024
- 8 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Aprovação do percentual para o ano de 2025
- 9 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2025
- 10 - Aquisição de prédio destinado à execução do projeto denominado "Cidade Desportiva" - Pedido de autorização à Assembleia Municipal
- 11 - Cedência ao Município de caminho de servidão para integrar o domínio público rodoviário municipal, no lugar de Sande, Refojos, União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave
- 12 - Expropriação de uma parcela de terreno (parcela 3) destinada à execução do "Acesso ao Conjunto Habitacional de Argemil" - Retificação da deliberação da câmara municipal de 29/11/2018 (item 6 da respetiva ata)
- 13 - Constituição de servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo no âmbito da obra de "Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho"

- 14 – Empreitada: "Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955-Vila das Aves" - Decisão sobre Erros e Omissões - Ratificação de despacho
- 15 – Empreitada: "Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso" - Trabalhos complementares - Adjudicação
- 16 – Empreitada: "Ciclovía da Rua das Rãs" - Trabalhos complementares - Adjudicação
- 17 - Projeto de alteração (1.ª) ao Regulamento Municipal do Concurso Literário "Escritores Nova Geração"
- 18 - Projeto de alteração (2.ª) ao Regulamento de Subsídio ao Arrendamento
- 19 - Alteração (1.ª) ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso - Aprovação
- 20 - Fábrica da Igreja Paroquial de Lamelas - Pedido de subsídio para a realização do Dia Diocesano da Juventude em Santo Tirso
- 21 - Requerimento da sociedade ADA FIOS S.A. - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefícios fiscais
- 22 - Requerimento da sociedade ARCHEE MADEIRA - CONSTRUÇÕES LDA - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal
- 23 - Requerimento da sociedade MCG INVESTMENTS – SIC Imobiliária Fechada, S.A - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal - Utilização não agrícola de solos integrados na RAN

Santo Tirso, 11 de novembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



A
B

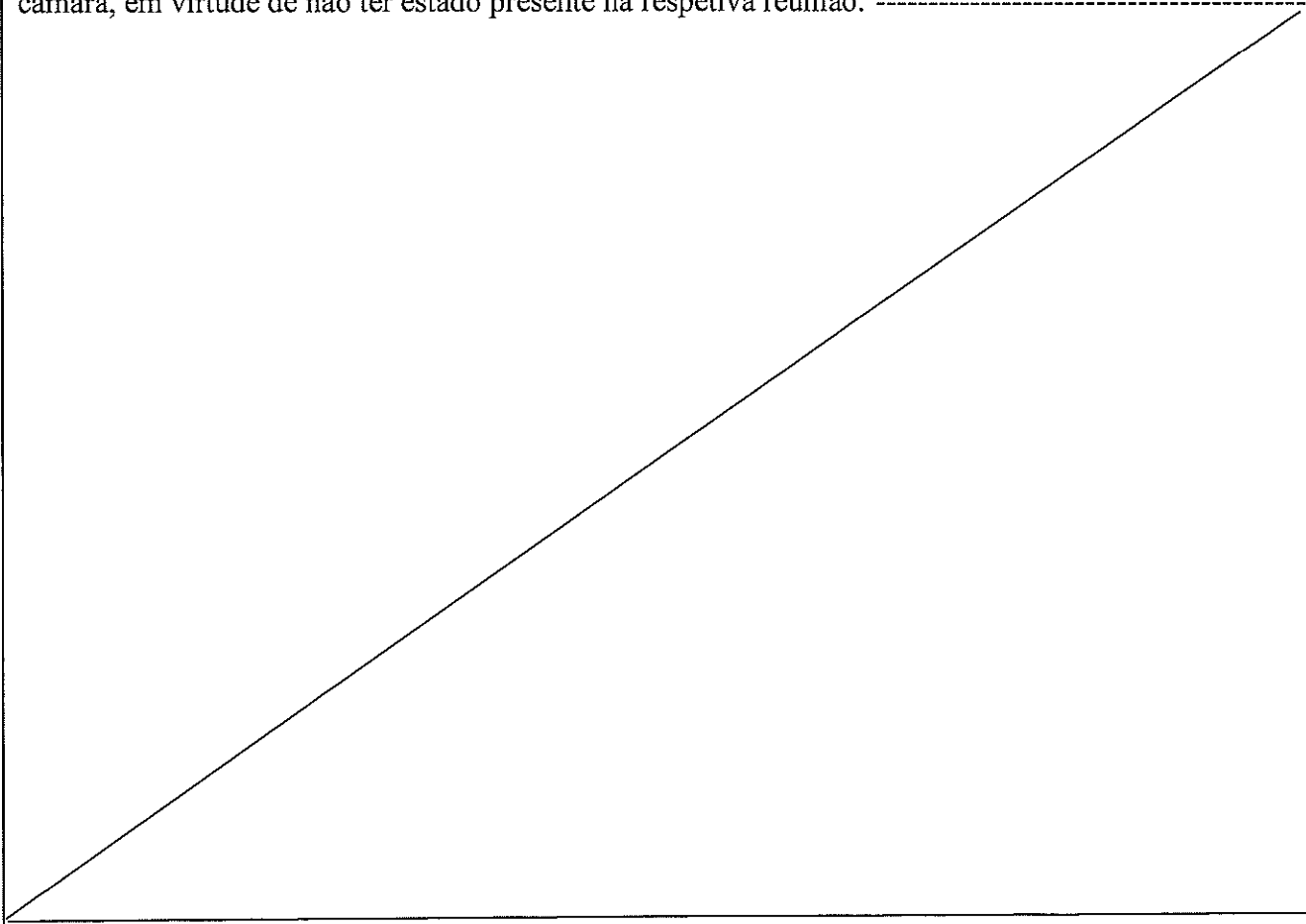
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
31/10/2024.**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um outubro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor presidente da câmara, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



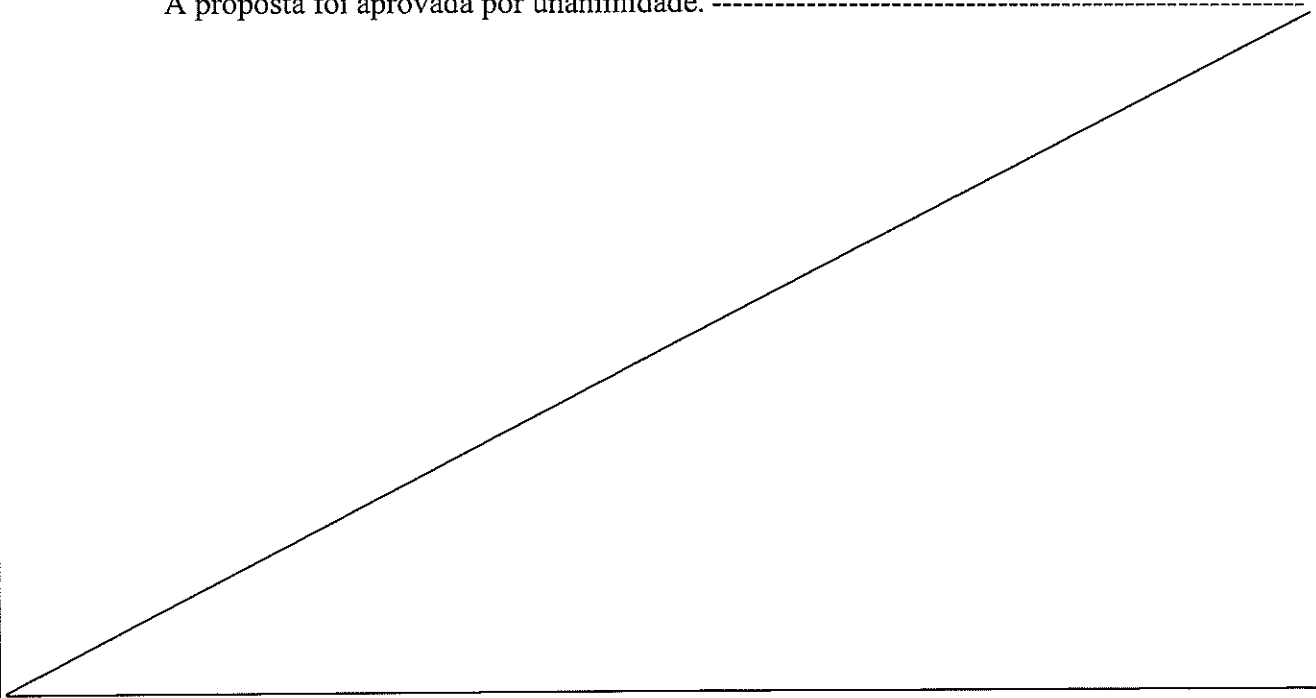


2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2024 - REVISÃO N.º 5 AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO E REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e treze, a informar que se mostra necessário proceder a uma alteração modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, para inclusão dos projetos referidos naquela informação, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da referida 5.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e 3.ª alteração modificativa (revisão) ao Orçamento da Despesa, nos termos dos documentos anexos a esta deliberação, que se mostra necessária para a inclusão de novos projetos/ações, identificados na aludida informação.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



ALTERAÇÃO NÚMERO: 63 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Planilha: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Duros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]		Outros [12]
2.			Funções sociais				1.135.000,00						1.135.000,00	
2.3.			Segurança e ação sociais				85.000,00						85.000,00	
2.3.2.			Ação social				85.000,00						85.000,00	
2.3.2.1.	05	2024 I 52	Aquisição prédio urbano - S. Miguel	02/070101	2024/11/05	2024/12/31	85.000,00						85.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.050.000,00						1.050.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				1.050.000,00						1.050.000,00	
2.5.2.1.	07	2024 I 53	Aquisição do prédio Quinta do Xarinho - Cidade Desportiva	02/070101	2024/11/05	2025/12/31	1.050.000,00						1.050.000,00	
3.			Funções económicas				1.580.762,00	445.762,00					-1.135.000,00	
3.1.			Transporte e comunicações				1.580.762,00	445.762,00					-1.135.000,00	
3.1.1.			Rede viária urbana e rural				1.580.762,00	445.762,00					-1.135.000,00	
3.1.1.1.	006	2019 I 9	Ligação Vila Nova Campo à estação ferroviária	02/07010401	2019/01/01	2026/12/31	391.762,00	392.762,00					-635.000,00	
3.1.1.1.1.	020	2010 I 55	Requalificação da E.N. 599 - Raquanga	02/07010401	2010/01/01	2025/12/31	643.000,00	143.000,00					-500.000,00	
Total :							1.580.762,00	1.580.762,00						

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 63 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
36	Aquisição de bens de capital		14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	
07	Aquisição bens capital		14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	
0701	Investimentos		14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	
070101	Terrenos	M	1.565.530,00	1.135.000,00			2.700.530,00	
070104	Construções diversas		13.362.762,00		1.135.000,00		12.227.762,00	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	13.362.762,00		1.135.000,00		12.227.762,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			14.928.292,00	1.135.000,00	1.135.000,00		14.928.292,00	



3. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2025. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil seiscientos e setenta, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: ----

A) Que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2025 em 0,30% (valor mínimo legalmente previsto); -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos daquela norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 11
14 de novembro de 2024

A
B

O senhor presidente apresentou conjuntamente as propostas que constam deste ponto e as que constam dos subsequentes pontos quatro a sete, tendo-se procedido à votação ponto a ponto.

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



[Handwritten signature]

4. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO A PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil seiscientos e setenta e cinco, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei 56/2023, de 06 de outubro, que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e cinco, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 30,00 € (trinta euros); -----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros); -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 140,00 € (cento e quarenta euros).----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – MANUTENÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ISENÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 46.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de onze do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e oitenta e quatro, a informar sobre a possibilidade do município manter a decisão de prorrogação do período de isenção previsto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que prevê a isenção do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso destinados a habitação, em função do rendimento bruto total do agregado familiar do sujeito passivo e do valor patrimonial tributário dos prédios. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a prorrogação do prazo de isenção constitui uma medida fiscal de incentivo e apoio ao arrendamento para habitação e simultaneamente de apoio aos agregados familiares de menores rendimentos; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, delibere propor à assembleia municipal que delibere manter a decisão de prorrogação do período de isenção previsto no número 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (três anos) por mais dois anos, conforme deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro do ano transato.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

6. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil seiscientos e sessenta e quatro, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta;-----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente na área da ação social; -----

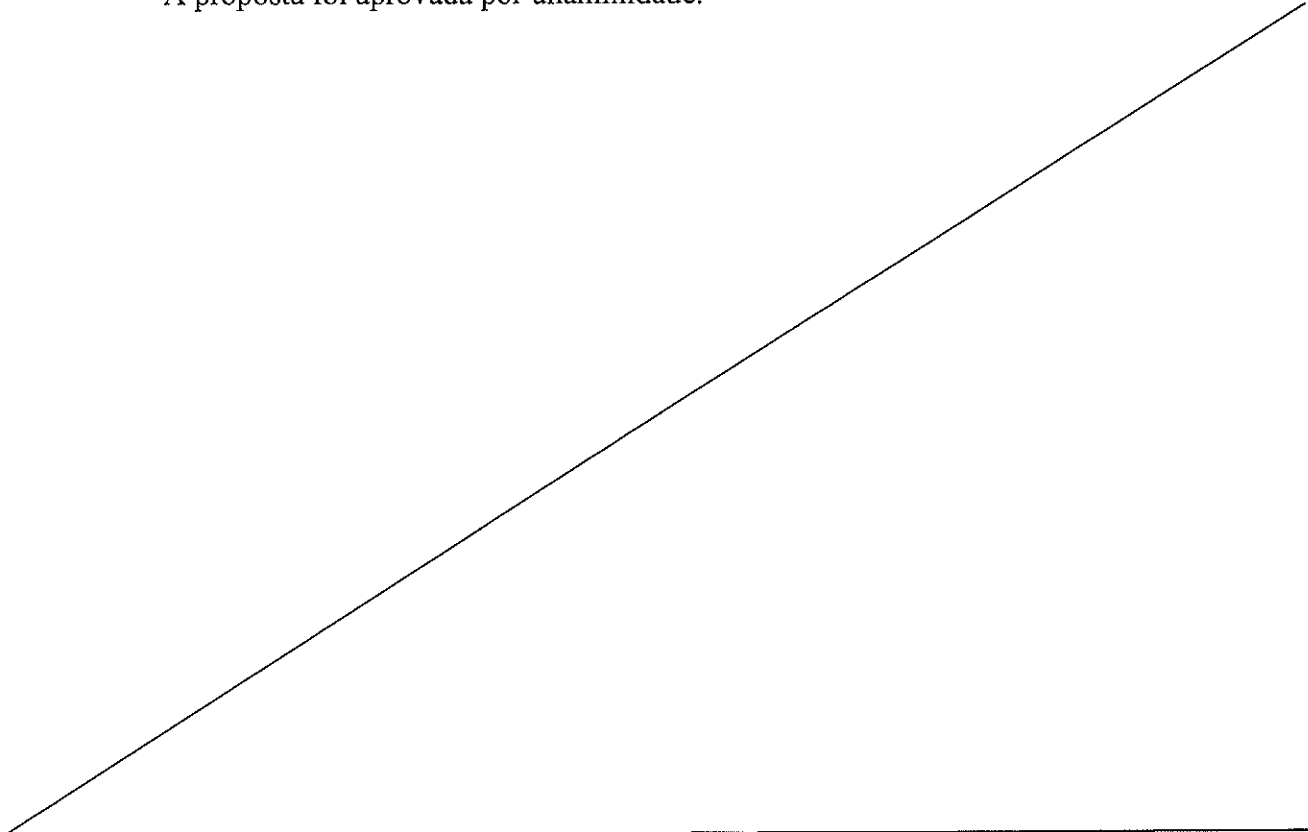


Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal: -----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS pretendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2025, seja de 3,5% (três vírgula cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





7. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil seiscentos cinquenta e quatro, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;-----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município; -----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que atualmente as isenções de derrama dependem de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município; -----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); -----



A
BL

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2024, a cobrar no ano de 2025, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente à votação deste ponto, o senhor presidente leu uma declaração de voto dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista relativa aos pontos três a sete desta ata, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas.--

A

BL

DECLARAÇÃO DO VOTO

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO MANTÉM IMPOSTOS NOS NÍVEIS DE 2024

Depois de, no ano anterior, ter optado pela maior redução da carga fiscal de sempre no nosso Município, para fazer face aos efeitos acumulados da pandemia e da inflação, o executivo municipal decidiu manter, para o ano de 2025, os impostos nos níveis mínimos fixados em 2024.

A manutenção dos impostos que cabem por lei ao Município em níveis historicamente baixos, alguns dos quais nos limites mínimos legais, é o resultado do compromisso político que assumimos de 1) criar um ambiente favorável à atração de investimento e 2) apoiar as empresas e as famílias, não apenas as das franjas mais vulneráveis do ponto de vista social, mas também as da classe média.

Não o fazemos em ano eleitoral, mas antes quando tivemos condições de o fazer, a meio do mandato, em face dos resultados que alcançámos nas contas municipais.

Em 2025, vamos, portanto, dar continuidade à política fiscal iniciada no ano anterior, complementado no próximo orçamento com uma forte aposta em investimento público, para atenuar os efeitos das crises pós-Covid-19 e acelerar a recuperação da economia, a nível local.

A
ADL

Por isso, vamos manter a taxa de 0,30 por cento em relação ao Imposto Municipal sobre Imóveis, 33% abaixo da taxa máxima permitida por lei, o que significa uma perda de receita estimada em 3,6 milhões de euros.

Vamos também manter as deduções fiscais a quem tem dependentes a cargo, aplicando uma dedução de 30 euros ao agregado familiar com um dependente; 70 euros ao agregado familiar com dois dependentes e 140 euros a quem tiver três ou mais dependentes.

Iremos ainda manter a prorrogação do prazo de isenção de pagamento de IMI de três para cinco anos para habitações próprias permanentes, no âmbito das medidas aprovadas pelo programa Mais Habitação, em vigor desde outubro de 2023, à semelhança, aliás, do que dizemos em 2024, quando fomos um dos 20 Municípios em 308 a aplicar a medida – e, na Área Metropolitana do Porto, fomos mesmo o único.

Em 2025, vamos voltar a devolver IRS aos contribuintes residentes no nosso Município, fruto da fixação em 3,50% da taxa de comparticipação naquele imposto, 30% abaixo do limite máximo permitido por lei.

Por fim, na derrama, o que estava em vigor em 2024 vai continuar no próximo ano: as empresas com um volume de negócios superior a 150 mil euros vão ver o Município fixar uma taxa de 1,2% e as empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros vão ver o Município fixar uma taxa mínima de 0,1%.



No total, com a aplicação das taxas que vigoravam no ano anterior, o Município irá abdicar de 42% de receita por via dos impostos, a favor das famílias e das empresas.

A ordem de grandeza é facilmente traduzida em números concretos: se o Município praticasse as taxas máximas permitidas por lei em todos os impostos a que tem direito, a estimativa de arrecadação de receita em 2025 seria de 18,1 milhões de euros – ao optar pelas taxas que já praticou em 2024, irá arrecadar 10,5 milhões de euros, ou seja, abdicará de 7,6 milhões de euros em impostos, para apoiar as famílias e as empresas.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama para o ano de 2025, bem como a prorrogação de três para cinco anos do período de isenção de pagamento de IMI.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 14 de novembro de 2024



[Handwritten signature]

8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - APROVAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2025.-----

Presente informação de vinte e três de outubro findo, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número oito mil trezentos e trinta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). ----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 169.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.”* -----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25% o respetivo percentual; -----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e cinco a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser,



de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela implantação, passagem e atravessamento do domínio público ou privado do município, à qual acresce a remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi fixada no município de Santo Tirso, nos anos anteriores, no âmbito da vigência da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, sendo que o atual regime jurídico é em tudo semelhante ao anterior;-----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecadada pelo município no ano de dois mil e vinte e três, relativa a esta taxa, foi de 27.249,67 € (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) e no ano em curso, até vinte e dois de outubro findo, foi arrecada a importância de 21.425,50 € (vinte e um mil quatrocentos e vinte cinco euros e cinquenta cêntimos). -

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 169.º da referida Lei 16/2022, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2025, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
BL

9. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2025.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e noventa e sete, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2025.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, com todos os documentos que a integram, para o ano de dois mil e vinte e cinco e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos



A7
20

previstos no n.º 1 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2025, conforme consta do artigo 47.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 29.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte e quatro, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, conforme consta do artigo 45.º das Normas de Execução Orçamental.-----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 44.º das referidas das Normas da Execução Orçamental.-----

Junta-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e cinco, com todos os elementos e anexos que o integram, à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

No momento da discussão da proposta, o senhor presidente realçou os seguintes aspetos:



- É o maior orçamento de sempre do Município de Santo Tirso;-----
- Pelo quarto ano consecutivo no ciclo autárquico 2021-2025, foi elaborado o orçamento debaixo de um contexto internacional difícil e imprevisível – as principais instituições monetárias alertam para um crescimento económico moderado, abaixo do crescimento verificado antes da pandemia;-----
- Como em todos os orçamentos anteriores, o executivo municipal nos se desviou do caminho que traçou em 2021;-----
- É um orçamento de continuidade quando compara políticas sociais e fiscais;-----
- Mas é um orçamento expansionista quando compara investimento público, com, por exemplo, o ano de 2024;-----
- É um orçamento que junta o útil ao agradável - O útil, aqui, é a decisão tomada em relação ao orçamento para 2024 de fazer o maior alívio da carga fiscal sobre as famílias e as empresas; o agradável, aqui, entendido como complemento a um caminho iniciado, que tem que ver com o investimento público, porque acreditam, de acordo com uma velha máxima da economia, que, em momentos de abrandamento da economia, o investimento público não só amortece os efeitos da crise como contribui para uma recuperação mais rápida da situação económica;-----
- Deram um sinal no ano de 2024 (redução brutal de impostos) e dão outro sinal no ano de 2025 (investimento público) porque as contas o permitiram – foi, aliás, aquilo que sempre disseram: primeiro, iriam semear e, depois, colher os frutos dessa sementeira, isto é, da prudência que colocaram em orçamentos anteriores;-----
- Por isso, que antecipa já que se voltará a ter um saldo de gerência significativo, quando se fizer a revisão orçamental para o incluir em fevereiro de 2025;-----
- Que o saldo de gerência irá permitir financiar um conjunto de obras que querem executar no próximo ano e que não têm dotação suficiente no PPI – mas que para além disso, irão também ser incorporadas as verbas do Orçamento de Estado de 2025 e das candidaturas a fundos comunitários,



A
Bl

que, entretanto, serão aprovadas; -----

- Que continuarão a apostar nas áreas que materializam a visão que têm para o Município, nomeadamente uma forte aposta na Educação, cujo orçamento cresce, e na Ação Social, que vê o orçamento quase duplicar; -----

- Que vão também apostar muito na Cultura e na Juventude, por via de um conjunto de atividades/eventos, mas também através de investimento direto: construção da Casa da Juventude; ---

- Em traços gerais, que antes de detalhar os principais indicadores, disse que o executivo apresentava um bom Orçamento, como já era o de 2024, porque é complementar ao anterior: acrescenta uma forte dimensão social a investimento público, financiado pelo orçamento municipal e também pelo PRR, que parece agora em velocidade cruzeiro, e pelo quadro comunitário de apoio Portugal 2030, que demorou a ser lançado. -----

- Que o Orçamento cresce 20% face a 2024 (mais 13,1 milhões de euros) – passa de 65,1 milhões de euros para 78,2 milhões de euros - É o maior orçamento municipal de sempre; -----

- A despesa corrente cresce 6% (mais 3 milhões de euros) – passa de 44,7 milhões de euros para 47,8 milhões de euros; -----

- A receita corrente cresce 12% (mais 6,9 milhões de euros) – passa de 56,3 milhões de euros para 63,3 milhões de euros; -----

- O PPI cresce 66% (mais 9,6 milhões de euros) – passa de 14,5 milhões de euros para 24,1 milhões de euros; -----

- Que são muitas as obras em curso e que transitam para 2025, bem como as obras que irão ser lançadas e executadas em 2025, conforme consta do PPI; -----

- No que se refere à poupança corrente (receita corrente menos a despesa corrente e menos serviço da dívida) – O Orçamento gerará uma poupança corrente de 13,6 milhões de euros, mais quatro milhões de euros do que em 2024, porque, uma vez mais, Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe, sendo a poupança corrente transferida para investimento, tal como tem acontecido nos anos



[Handwritten signature]

anteriores; -----

- Quanto à dívida total (banca e fornecedores – A dívida total reduzirá 10% em 2025, ou seja, 1,6 milhões de euros - previsão de descida de 15,5 milhões de euros para 13,8 milhões de euros
- Que face ao ano de 2013, o Município já reduziu a dívida em 17,2 milhões de euros, ou seja, 55% - a dívida era de 31 milhões de euros em 2013 e passará para 13,8 milhões de euros em 2025;
- A capacidade de endividamento do Município em 2025 será de 13,7 milhões de euros, quando, em 2024, era de 11,3 milhões de euros, o que representa um aumento da capacidade de endividamento em 21% face ao ano anterior; -----
- Em 2025, o que se prevê transferir para as freguesias é o valor mais alto de sempre – O Orçamento prevê transferir para as freguesias (despesas correntes e de capital) mais de 4,1 milhões de euros, o que, comparativamente com o ano anterior, representa um aumento de 9% – mais 328 mil euros do que em 2024; -----
- Disse que, apenas para se ter uma ideia, nomeadamente para os mais distraídos, o Município já transferiu desde 2020 mais de 21 milhões de euros para as freguesias; -----
- Que à semelhança do que acontece com as freguesias, também as transferências para as instituições batem recordes pelo quarto ano consecutivo – é, uma vez mais, o valor mais alto de sempre
- em 2025 as transferências (correntes e capital) para apoiar IPSS (ampliação de equipamentos) e associações recreativas, culturais e desportivas, entre outras, são reforçadas em 12% face a 2024, passando de 3,1 milhões de euros para 3,5 milhões de euros em 2025 – mais cerca de 400 mil euros.
- Por tudo o exposto conclui dizendo que era um bom Orçamento, porque responde ao atual momento e ao momento que se antecipa para o ano de 2025, e que por isso o colocava à votação. ----

Após a apresentação do Orçamento nos termos atrás expostos, o senhor presidente colocou à votação a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento, com os cinco pontos acima referidos. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na

Reunião: ORDINÁRIA



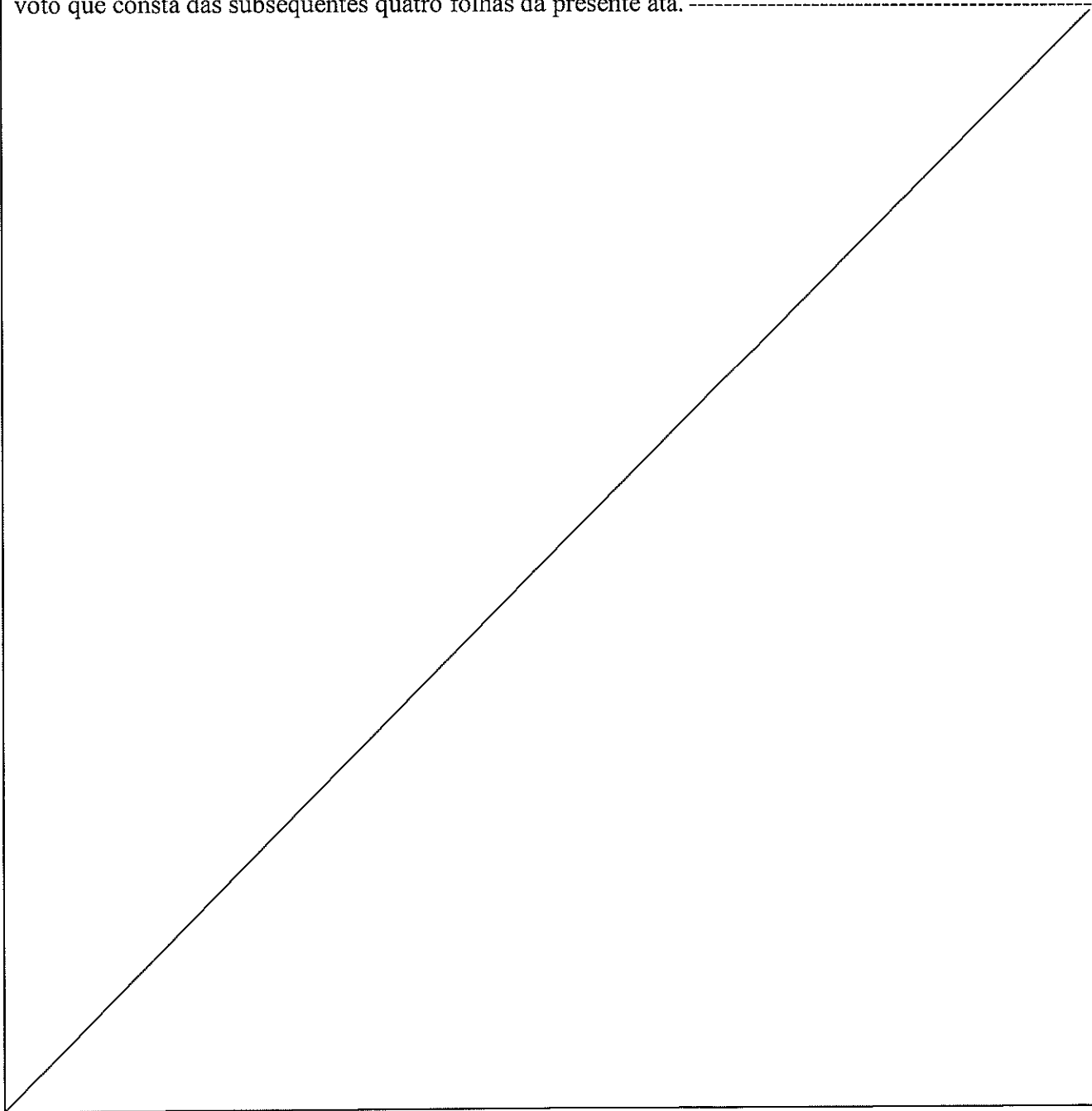
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 28
14 de novembro de 2024

Handwritten initials: A and BL

lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das subseqüentes quatro folhas da presente ata. -----



ORDEM DO DIA | PONTO 9**DECLARAÇÃO DE VOTO****GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025**

As previsões das principais instituições monetárias mundiais apontam para um crescimento moderado da economia no ano de 2025.

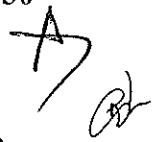
É, afinal, um quadro em tudo semelhante àquele que tínhamos em finais de 2023, quando elaborámos o orçamento para o ano em curso.

Desde que tomámos posse, em outubro de 2021, fomos prudentes na previsão da receita e disciplinados na projeção da despesa, em virtude de estarmos a viver tempos únicos e, ao mesmo tempo, incertos, por força da pandemia.

Por isso, em 2024, lançámos o mais agressivo pacote fiscal de que há memória no nosso Município, para mitigar as dificuldades por que passavam as famílias e as empresas.

Para 2025, a nossa opção é clara: a somar à manutenção dos níveis historicamente baixos da carga fiscal, vamos lançar um ambicioso pacote de investimento público.

São dois dos mais importantes instrumentos de que dispõe o executivo municipal para dar resposta ao momento que se vive e à perspetiva de um crescimento económico moderado, no Mundo, na Europa e no nosso País.



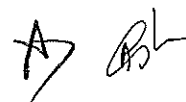
Em boa parte à boleia da execução do Portugal2030, que, como é do conhecimento de todos, sofreu atrasos em relação à sua entrada em vigor, e do PRR, que parece agora em velocidade de cruzeiro, elaborámos o maior orçamento de sempre do nosso Município.

Depois de termos defendido as famílias e as empresas, quisemos agora dar um novo sinal de esperança e de confiança através de um forte impulso relacionado com o investimento público.

Daí termos previsionalmente elaborado um Plano Plurianual de Investimentos que acomoda fundos comunitários, alguns dos quais com prazos de execução previstos até ao final do ano de 2025, em matéria, por exemplo, de candidaturas imateriais, e também obras com fundos municipais.

Salvaguardada a robustez das contas municipais, como demonstram sucessivos balanços de anos anteriores, acreditamos que o investimento público não só pode amortecer os efeitos do abrandamento como também acelerar a recuperação económica.

Estamos convictos de que o documento que apresentamos é bom, à semelhança, aliás, do anterior, razão pela qual também consideramos que é um orçamento de continuidade, no sentido em que mantém todas as prioridades políticas definidas para o mandato – ponto de honra para o executivo municipal – e faz um esforço, muito significativo, para estar à altura dos tempos de incerteza que se antecipam, com desoneração fiscal face a 2023 e ainda com mais investimento face a 2024.



No último ano do ciclo autárquico, vamos continuar a apostar nas áreas que materializam a visão humanista, progressista e solidária do executivo municipal, nomeadamente a Educação e a Ação Social, com reforço de dotação orçamental face ao ano de 2024.

Vamos também manter uma forte aposta na Juventude e na Cultura, com um conjunto de atividades, eventos e iniciativas, bem como a construção da Casa da Juventude.

Como está amplamente explanado no documento previsional para o ano de 2025, e já aqui sublinhado, vamos continuar a lançar as bases para um Município de e com futuro.

São inúmeros os projetos e as obras que estão previstos no PPI do próximo ano, a que temos de somar um outro conjunto financiado com a inclusão do saldo de gerência que prevemos relativo ao ano de 2024.

Temos os grandes investimentos, ou melhor, os investimentos estruturantes, mas também temos os investimentos de proximidade, que são financiados pela Câmara Municipal, mas executados pelas juntas de freguesia.

O reconhecimento do papel dos presidentes de junta não é uma mera formalidade. É para levar a sério. É, aliás, o que temos feito desde o primeiro dia em que assumimos funções no executivo.

Para aqueles que continuam a pôr em causa a dimensão dos investimentos que têm sido realizados nas freguesias desde o início do mandato, há um dado, ou melhor, um número, que desfaz todas as dúvidas: 21 milhões de euros, o montante das transferências da Câmara Municipal para as juntas nos últimos anos.

O próximo orçamento prevê uma verba de 4,1 milhões de euros, em transferências correntes e de investimento, o que representa um novo histórico, superando os montantes de 2020, até hoje os mais altos de sempre.

Na mesma linha, estão as transferências para as IPSS e para as associações recreativas, culturais e desportivas, para as quais estão previsionalmente previstos 3,5 milhões de euros, mais 12% do que em 2024.

Quanto à dívida global, o Município vai, pelo quarto ano consecutivo, reduzir o endividamento, em 10% face ao ano de 2024, outro dos fatores que nos permitem encarar o futuro com otimismo.

Em síntese, por ser um orçamento de confiança e de esperança no futuro, mesmo num quadro de incerteza quanto à evolução geopolítica mundial; por manter os impostos em níveis históricos e por apostar no investimento público como ferramenta para uma recuperação gradual da situação económica, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 14 de novembro de 2024



Handwritten initials and a large checkmark.

10. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "CIDADE DESPORTIVA" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e sessenta e três, a informar sobre as negociações desenvolvidas com os proprietários do prédio a seguir identificado, que se destina à criação de uma nova área desportiva e instalação dos respetivos equipamentos desportivos, designada por “Cidade Desportiva.” -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para adquirir o prédio a seguir identificado, pelo preço de 1.050.000,00€ (um milhão e cinquenta mil euros), a pagar na totalidade na data da celebração do respetivo contrato de compra e venda. -----

- Prédio urbano, constituído por uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de catorze mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados, sito na Avenida Operário Têxtil, freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número oitocentos, da extinta freguesia da Lama, e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo quatro mil trezentos e cinquenta e cinco, delimitado na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita uma declaração de voto, nos seguintes termos: -----

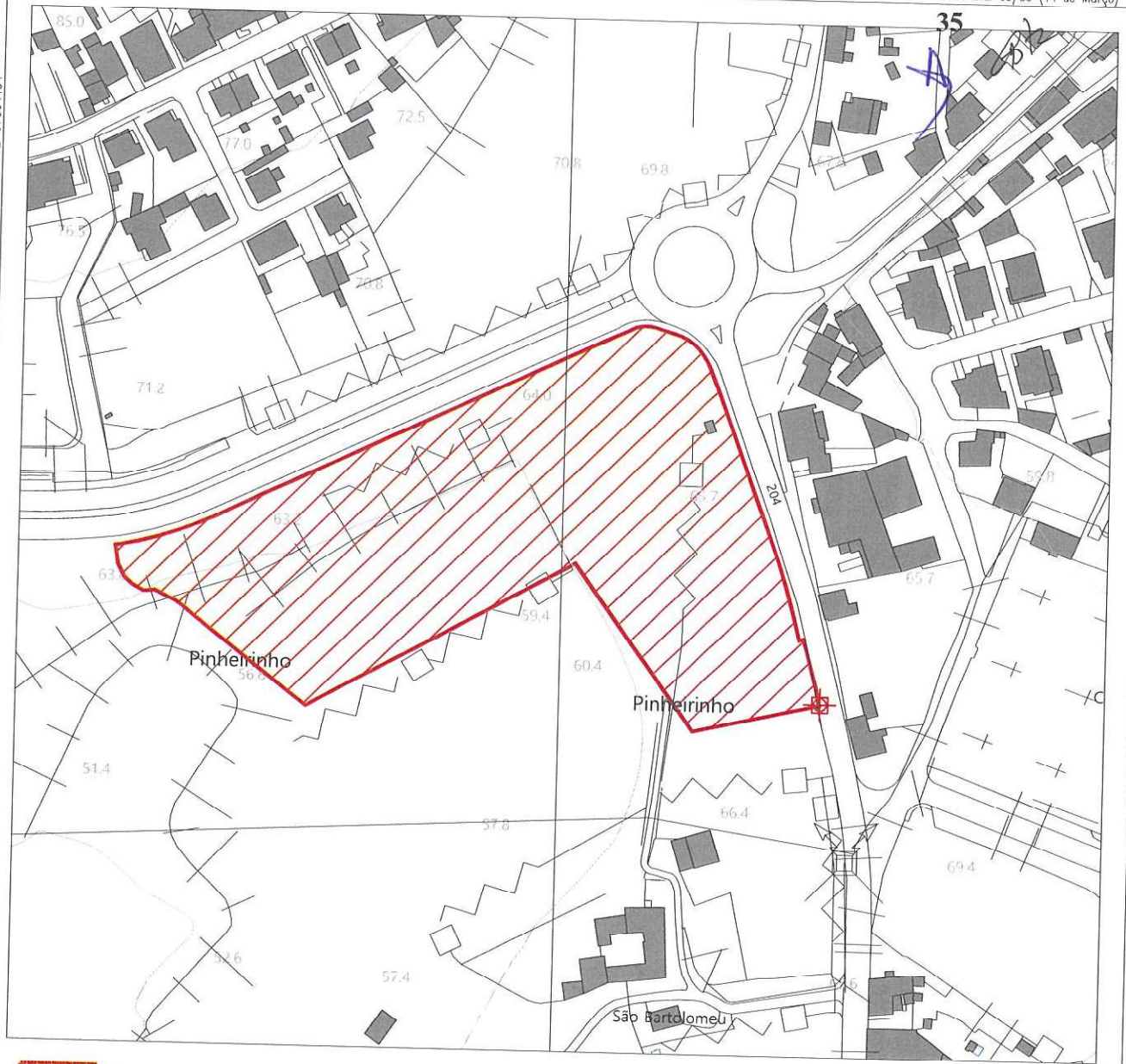
Que votavam a favor, que aliás não tinham como não aprovar esta proposta, pois é uma medida que estava contemplada no programa eleitoral da coligação PPD/PSD.CDS-PP às eleições de 2021 e que, portanto, era com muita satisfação que viam este projeto avançar. Que no seu programa



A
PL

eleitoral não tinha este nome, efetivamente, mas sim a medida. Portanto, tratando-se de uma excelente medida para o município só podiam votar a favor. Que foi também uma das propostas do PSD nas reuniões ocorridas em 2022 sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento e que a proposta agora apresentada não altera em nada aquilo que pensavam. Que estarão ao lado do executivo para planear e avançar com este projeto, como em muitos outros e, portanto, que estavam inteiramente disponíveis para aquilo que da sua parte fosse necessário para que este projeto seja uma realidade em Santo Tirso.

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



 Parcela a adquirir - 14838,00 m2

Proprietários: MARIA JOSÉ DE A.S.L.C.C. PACHECO DE ANDRADE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
DESCRITO NA CRP 800/29042024 - MATRIZ URBANO - 4355



Coordenada Retangular
Origem ETRS 89
(valores expressos em metros)
X = -27916.89
Y = 186981.46

Confrontações:

Norte: ESTRADA
Sul: JOAQUIM ALBERTO CUNHA DE ANDRADE E EDUARDO CUNHA MIRANDA
Nascente: ESTRADA
Poente: EDUARDO CUNHA MIRANDA



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

AQUISIÇÃO DA QUINTA DO MONTINHO - CIDADE DESPORTIVA

Planta Cadastral - Geral

Localização - AVENIDA OPERÁRIO TÊXTIL SANTO TIRSO

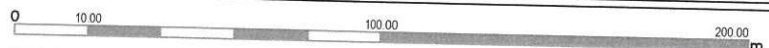
Autor
Bruno Maia

Rúbrica do autor

Colaboradores

Coordenador
Sara Cidade

Escala: 1/1000



Referência

SGD

Registo

Substitui

Substituído

Data

Folha

6564/24

agosto 2024

01



A
RL

11. CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CAMINHO DE SERVIDÃO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, NO LUGAR DE SANDE, REFOJOS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE. -----

Presentes requerimentos de Sérgio Ferreira de Sousa e mulher, Mário Tiago Santos Peniche e mulher, e Élio Machado Ferreira e mulher, registados com os números dezassete mil setecentos e trinta e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois, a informar que sobre os prédios de que são proprietários existe um caminho de servidão, delimitado na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, que já se encontra pavimentado a paralelo e dotado de infraestruturas elétricas (luz pública) há mais de dez anos, e a solicitar a afetação desse caminho ao domínio público rodoviário, já que o mesmo há muito que é considerado como caminho público. -----

Consultada a junta de freguesia da União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, a mesma declarou que não se opõe a que o referido caminho venha a integrar o domínio público municipal. -----

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica, conforme informação de oito de outubro findo, registada com o número oito mil e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a afetação daquele caminho ao domínio público municipal, mediante celebração de contrato de cedência com os proprietários dos prédios confinantes. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Parcela 1 - área: 142.00 m²

Parcela de terreno destinado a integrar o domínio publico rodoviário municipal

Confrontações:

Norte: Sérgio Ferreira de Sousa e Élio Machado Ferreira
Sul: Mário Tiago Santos Peniche
Nascente: Rua de Sande
Poente: Mário Tiago Santos Peniche



Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -26012.61
Y = 179913.79



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Parcela de terreno destinado a integrar o domínio publico rodoviário municipal

Planta Cadastral - P1

União de Freguesias de Carreira e Refojos

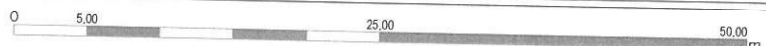
Autor
Bruno Maia

Rúbrica do autor

Colaboradores

Coordenador

Escala: 1/500



Referência
17730

SGD

Registo

Substitui

Substituído

Data

setembro 2024

Folha

01



A
BL

12. EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA 3) DESTINADA À EXECUÇÃO DO "ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL" - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/11/2018 (ITEM 6 DA RESPETIVA ATA).-----

Presente requerimento de Pedro Manuel de Castro Santarém Correia, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Antónia Rodrigues Machado Correia, a informar que a parcela de terreno descrita na deliberação da câmara municipal de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito é a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Argemil, freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cinco mil e quarenta e seis, e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo três mil oitocentos e quinze, e não do prédio descrito sob o número mil setecentos e trinta e dois e inscrito na matriz predial sob o artigo dois mil setecentos e oitenta e oito, conforme, por lapso, foi então informado pelos respetivos proprietários. -----

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica, conforme informação de vinte e dois de outubro findo, registada com o número oito mil cento e dois, que aqui se dá inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse retificar a aludida deliberação (item seis da respetiva ata), na parte respeitante à identificação jurídica do prédio do qual é desanexada a parcela expropriada, no sentido de que onde se lê: -----

“(...) a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o n.º 1.732 (mil setecentos e trinta e dois) e inscrito na matriz respetiva com os artigos 2.788 (dois mil setecentos e oitenta e oito) (anterior 871) e 2.792 (dois mil setecentos e noventa e dois) (anterior 872), sendo a parcela de terreno a desanexar na totalidade do artigo rústico 2.788 (dois mil setecentos e oitenta e oito)” -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 39
14 de novembro de 2024

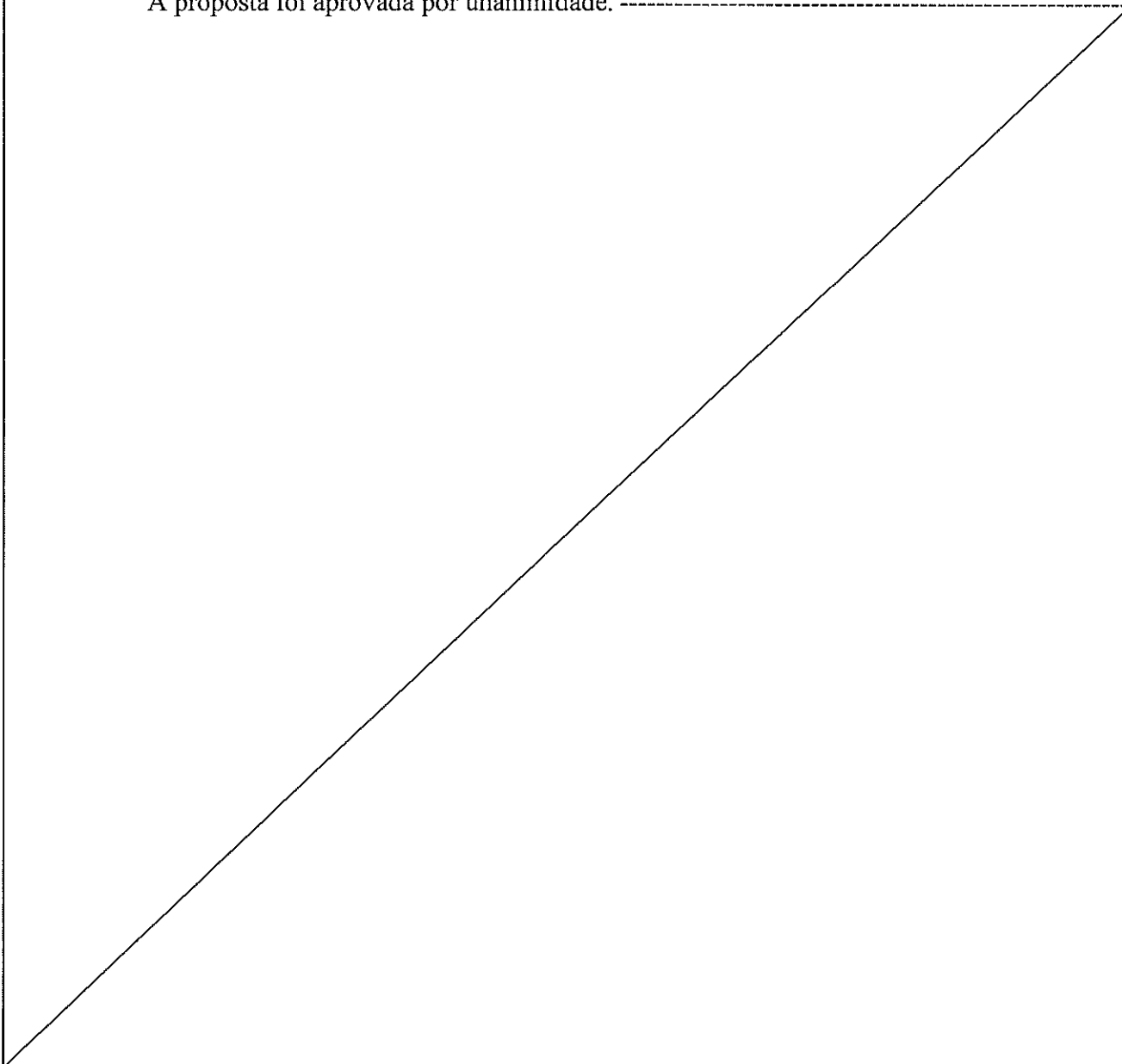
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Passe a ler-se: -----

“a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 5.046 (cinco mil e quarenta e seis) e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 3.815 (três mil oitocentos e quinze”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





[Handwritten signature]

13. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO NO ÂMBITO DA OBRA DE "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILARINHO". -----

Presentes informações da Divisão Jurídica, de dezoito, vinte e dois e trinta e um de outubro de findo, e cinco do corrente mês de novembro, registadas com os números oito mil duzentos e dezanove, oito mil duzentos e setenta e sete, oito mil quinhentos e quarenta e sete e oito mil setecentos e seis, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar o resultado das negociações decorridas com os proprietários dos prédios abaixo identificados, para efeitos de instalação de um coletor de drenagem de águas residuais no âmbito da empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho”. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse constituir servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo, sobre os prédios a seguir identificados, a favor do município de Santo Tirso, nas condições que foram aceites pelos proprietários dos respetivos prédios, conforme minutas dos respetivos contratos de constituição de servidão administrativa, que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante (Anexo II, III, IV e V). -----

PRÉDIOS A ONERAR -----

Os prédios a onerar com a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo destinada à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais são os seguintes:-----

UM - Prédio rústico denominado “Lameiro das Costeiras” sito no lugar de S. Silvestre, freguesia de Vilarinho, deste concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número oitocentos e dezanove e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo novecentos e oitenta e dois, sobre o qual incide a servidão na área identificada como parcela 3C, propriedade de Serafim Ferreira de Freitas e mulher Maria Arminda da Silva Santos; -----

DOIS - Prédio rústico denominado “Lameiras” ou “Campo do Lameiro do Jogo” sito no lugar de S. Silvestre, da mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de



Santo Tirso sob o número oitocentos e vinte e três e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo novecentos e oitenta e nove, sobre o qual incide a servidão nas áreas identificadas como parcelas 3A e 3B, também propriedade de Serafim Ferreira de Freitas e mulher Maria Arminda da Silva Santos;---

Os prédios atrás identificados estão a ser utilizados por Domingos da Silva Santos, na qualidade de comodatário, para cultivo, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados; -----

TRÊS - Prédio rústico sito no lugar de Lameiros da Ponte do Burgo, freguesia de Vilarinho, deste concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil trezentos e oitenta e cinco e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo mil cento e onze, sobre o qual incide a servidão na área identificada como parcela 4, propriedade da sociedade por quotas denominada Sociedade Agrícola do Burgo Ld.^a, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados; -----

QUATRO - Prédio urbano sito na Rua da Lage (Lugar da Lage), freguesia de Vilarinho, deste concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil cento e oitenta e dois e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo setecentos e doze, sobre o qual incide a servidão na área identificada como parcela 7B, propriedade de Marta Sofia Martins Soares, representada por Paula Cristina Martins Soares, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados; -----

CINCO - Prédio rústico sito no lugar de Várzea, freguesia de Vilarinho, deste concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil quatrocentos e setenta e quatro e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo trezentos e cinquenta e nove, sobre o qual incide a servidão na área identificada como parcela 10, propriedade de Maria de Lurdes Ribeiro da Silva Ferreira, sendo desconhecidos quaisquer outros interessados. -----

Relativamente às servidões administrativas pelas quais o município procederá ao pagamento de indemnizações, as mesmas serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 070101, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números

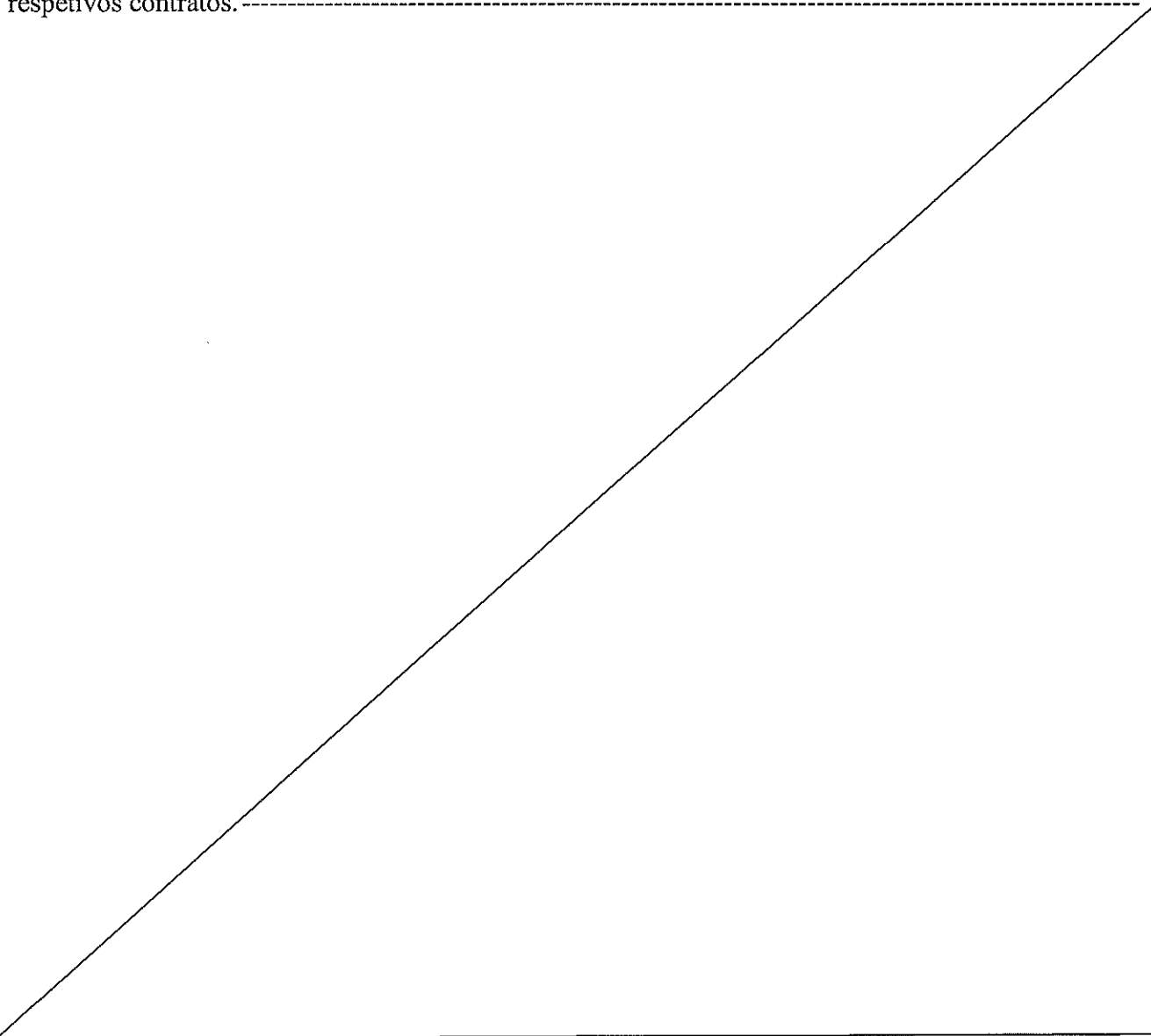


A7
ABL

1778/2024 e 1873/2024. -----

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1692/2024 e 1741/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2111/2024, de 22 de outubro, e 2171/2024, de 31 de outubro. -----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta dos respetivos contratos. -----



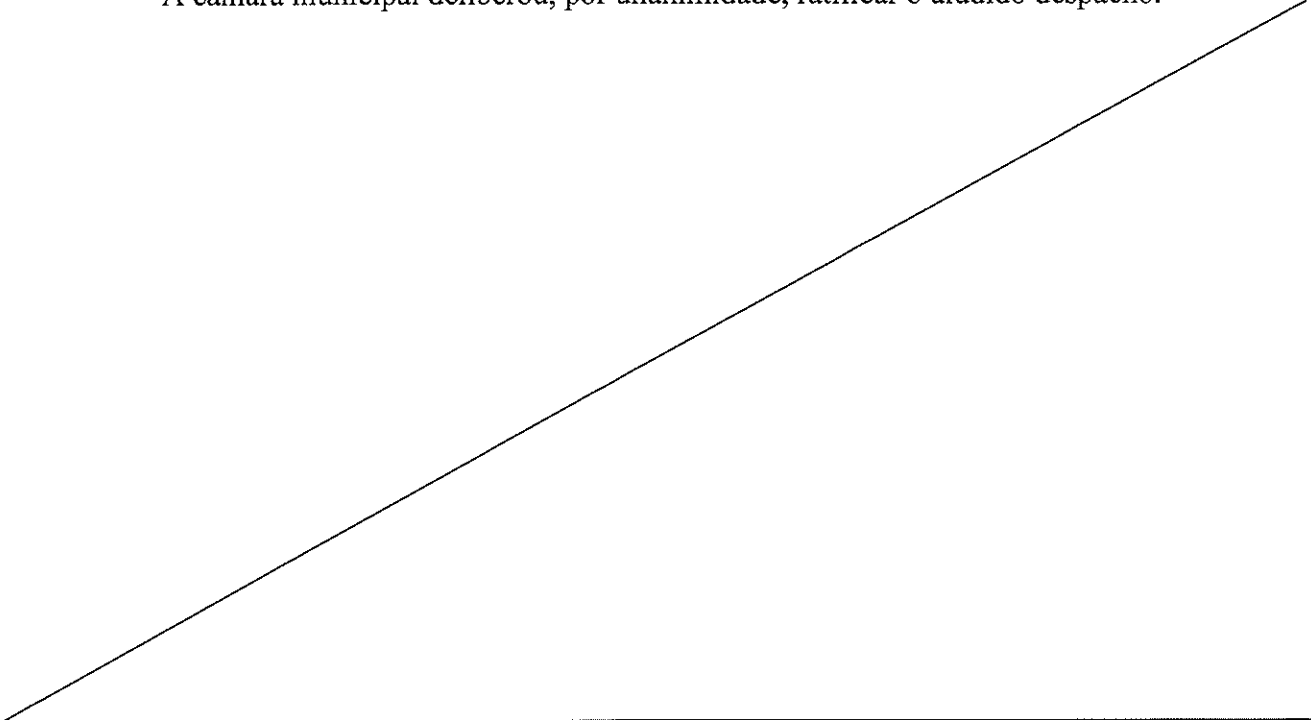


14. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA AV. 4 DE ABRIL DE 1955-VILA DAS AVES" - DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de seis do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e quarenta, a comunicar que no procedimento de contratação pública n.º 62/24, com vista à formação do contrato de empreitada da obra denominada "Requalificação da Avenida 4 de Abril de 1955 – Vila das Aves" cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de dezassete de outubro findo (item 7 da respetiva ata), foram apresentadas por vários interessados listas de erros e omissões do caderno de encargos, cuja análise foi efetuada pelo autor do projeto, nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de sete do corrente mês de novembro, exarado naquela informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----





DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS

Processo n.º
62/24

Requerimento n.º

Informação n.º
8740/24

Assunto Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955-Vila das Aves-Resposta a Pedido de Esclarecimentos/Erros e Omissões

DESPACHO PRESIDENTE

Decido, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o seguinte:

07-11-2024
O Presidente

Alberto Costa

1 - Aceitar expressamente a lista de esclarecimentos, erros e omissões apresentada pelo projetista e demais pontos da informação prestada, mantendo o valor base da empreitada em **1.577.266,48 € + IVA.**

2 - Mandar publicar o presente despacho na plataforma eletrónica e proceder em conformidade com os demais procedimentos previstos nos art.º 50.º e 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Remeta-se à próxima reunião de câmara municipal para ratificação.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

07-11-2024
O Chefe de Divisão

Nuno Pinto

Concordo.
Sugiro seja remetido a reunião de câmara para aprovação.

INFORMAÇÃO SUPERIOR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

06-11-2024
O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado
Sérgio Delgado

INFORMAÇÃO

De acordo com o artº 50 do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foram submetidas por vários interessados a apresentar proposta, uma lista que identifica erros e omissões detetados e solicitados esclarecimentos.

Os projetistas efetuaram a análise dos referidos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões (documentos em anexo). Assim sugere-se que:

- 1-Seja aprovada a lista de esclarecimentos/erros e omissões apresentada pelo gabinete que se anexa;
- 2-Seja junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta;
- 3-Seja alterada a lista de trabalhos e medições colocada a concurso;
- 4-Seja mantido o preço base de concurso **1.577.266,48 € + IVA.**
- 5-Sejam notificados imediatamente da decisão, todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

Anexos: análise dos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões.




15. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezoito de outubro findo, registada com o número oito mil duzentos e vinte e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia doze de janeiro último e visado pelo Tribunal de Contas no dia vinte e dois de março último, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 15.076,13 € (quinze mil e setenta e seis euros e treze cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1699/2024, de 18 de outubro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1679/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2096/2024, de 18 de outubro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (3.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



[Handwritten signature]

16. EMPREITADA: "CICLOVIA DA RUA DAS RÃS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, trinta e um de outubro findo, registada com o número oito mil quinhentos e quarenta e três, a comunicar que na empreitada relativa à execução da obra denominada “Ciclovía da Rua das Rãs”, cujo contrato foi celebrado no dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia quatro de julho último, foram aditados trabalhos complementares no montante de 9.028,39 € (nove mil e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA, e suprimidos trabalhos incluídos no contrato inicial, no montante de 14.302,95 € (catorze mil trezentos e dois euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA. ---

A despesa adicional decorrente da adjudicação dos aludidos trabalhos complementares será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1832/2024. -----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1734/2024, conforme requisição externa de despesa número 2161/2024, de 30 de outubro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os trabalhos complementares executados naquela empreitada, que se mostraram necessários e essenciais para a boa execução da obra, bem como aprovar a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, tudo nos termos da minuta de contrato adicional (1.º adicional) que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



17. PROJETO DE ALTERAÇÃO (1.ª) AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO LITERÁRIO “ESCRITORES NOVA GERAÇÃO”. -----

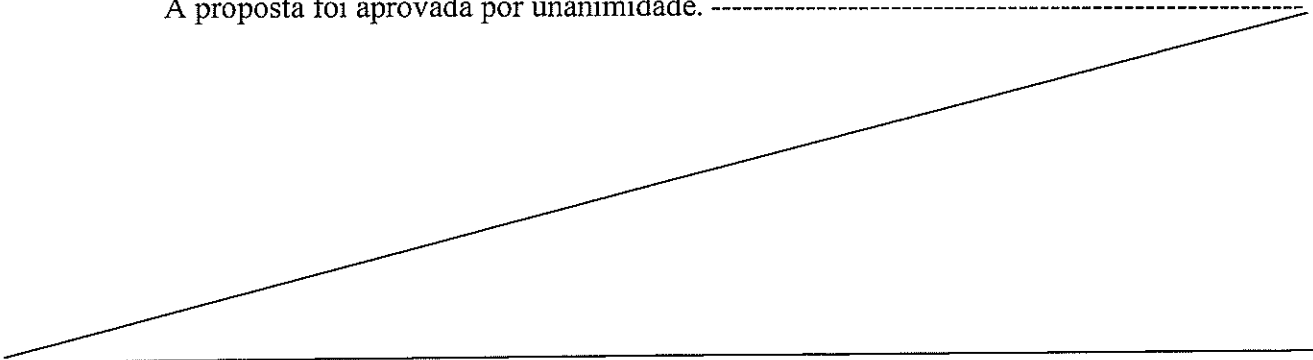
Presente informação de trinta e um de outubro findo, da Divisão de Educação, registada com o número oito mil quinhentos e sessenta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de cinco de setembro último (item dez da respetiva ata), o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso Literário “Escritores Nova Geração”, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, juntamente com a republicação do regulamento, constituindo o anexo IX da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração da alteração ao regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso Literário “Escritores Nova Geração”, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto de 1.ª alteração no Diário da República. -----

A 1.ª alteração ao referido Regulamento, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de fevereiro último, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 8 abril de dois mil e vinte e quatro, consiste na alteração da redação dos artigos 4.º, 5.º, 8.º, 12.º e 20.º do regulamento em causa. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
BL

18. PROJETO DE ALTERAÇÃO (2.ª) AO REGULAMENTO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO. -----

Presente informação de quatro do corrente mês de novembro, da Divisão de Ação Social, registada com o número oito mil quinhentos e oitenta e dois, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de quinze de junho de dois mil e vinte e três (item dezassete da respetiva ata), o projeto de 2.ª Alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração da alteração ao regulamento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de 2.ª alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto de 2.ª alteração no Diário da República. ---

A 2.ª alteração ao referido Regulamento consiste na adoção de linguagem inclusiva, e na alteração da redação da Nota Justificativa e dos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 14.º, bem como das tabelas B, C e D anexas ao regulamento.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

19. ALTERAÇÃO (1.ª) AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e noventa e oito, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de julho último (item dez da respetiva ata), proposta de 1.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

O projeto de alteração ao referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia quinze de outubro findo, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção. -----

Durante o período de consulta pública procedeu-se a algumas correções de erros e clarificação da redação de alguns artigos, conforme referido naquela informação, as quais, pelo seu teor, não implicam nova consulta pública. -----

O projeto de alteração ao regulamento foi presente ao Conselho Municipal de Juventude, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, tendo merecido parecer favorável, aprovado por unanimidade. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da proposta de 1.ª alteração ao Regulamento atrás referido.

O Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, com a redação decorrente da referida proposta de 1.ª alteração é republicado em anexo à presente ata da qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma. -----

A alteração ao regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

20. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAMELAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DIOCESANO DA JUVENTUDE EM SANTO TIRSO. -----

Presente ofício de seis do corrente mês de novembro, da Fábrica da Igreja Paroquial de Lamelas, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do dia Diocesano da Juventude, que se realiza em Santo Tirso no próximo dia vinte e três de novembro.

O assunto vem informado pelo Serviço de Juventude e Voluntariado, conforme informação de sete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e cinquenta e quatro, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com aquela iniciativa. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando a competência da câmara municipal, prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Lamelas, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para ajudar a custear as despesas com a com a realização do dia Diocesano da Juventude, que se realiza em Santo Tirso. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Lamelas tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de novembro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez de maio último; -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



A
AB

040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1871/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1784/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2214/2024, de 08 do corrente mês de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature and initials

21. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ADA FIOS S.A. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS. -----

Presente requerimento da sociedade ADA FIOS, S.A., de onze de outubro findo, registado com o número vinte e três mil trezentos e trinta e um, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis (item nove da respetiva ata), cujo contrato foi formalizado no dia sete de junho de dois mil e dezasseis, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 6106 (seis mil cento e seis) da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, cujo valor máximo é de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros). -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de sete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e oitenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 39.090,09 € (trinta e nove mil noventa euros e nove centimos) de isenção de IMI sobre o identificado prédio; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia cinco de agosto último, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia sete de outubro findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia sete de maio último;



A
A

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido - 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. -----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

**22. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ARCHEE MADEIRA - CONSTRUÇÕES
LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. ---**

Presente requerimento da sociedade ARCHEE MADEIRA – CONSTRUÇÕES, LDA., com sede na Rua Parque Industrial, n.º 73.º, concelho de Amares, enviado por email de dezoito de julho último, registado com o número dezasseis mil seiscentos e sessenta, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste numa alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 59/84, designado por “Edifício das Laranjeiras”, sito no lugar da Poupa, cujo procedimento está a decorrer na câmara municipal com o número 9/22 ALTLOT, para construção de habitação multifamiliar, num total de 60 fogos, de tipologia T2 e T3. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número oito mil setecentos e oitenta e três, de sete do corrente mês de novembro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto está orçamentado em 7.000.000,00 € (sete milhões euros), resultando de:-----

- Valor de aquisição do prédio - 800.000,00 € (oitocentos mil euros); -----
- Valor das obras - 6.100.000,00 € (seis milhões e cem mil euros); -----
- Valor de aquisição de equipamentos - 100.000,00 € (cem mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amares no dia 30 de outubro findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social de Braga, no dia dezassete de julho último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para



A
2

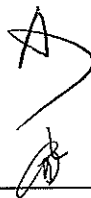
efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia nove de outubro de 2024. -----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas (TMU) e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, cujo valor liquidado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, relativamente à operação urbanística em causa (processo número 9/22 ALTLOT) é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 998,76 € (novecentos e noventa e oito mil e setenta e seis centimos);
- Taxa Municipal de Urbanização – 34.402,71 € (trinta e quatro mil quatrocentos e dois euros e setenta e um centimos);-----
- Compensação Urbanística – 165.276,56 € (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis centimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



23. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE MCG INVESTMENTS – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A -PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INTEGRADOS NA RAN. -----

Presente requerimento de vinte e quatro de outubro findo, registado com o número vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis, da sociedade anónima denominada MCG – INVESTMENTS – SIC Imobiliária Fechada, S.A., com sede no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 127/131, Escritório 210, Porto, a solicitar o reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na alteração de uso de um edifício existente na Rua Comendador António Maria Lopes, n.º 17, Santo Tirso, para instalação de um Centro Desportivo com ginásio e padel, cuja execução implica a utilização não agrícola de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de sete do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil oitocentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que o n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) estipula que “Com carácter excecional pode ser admitida, nesta categoria de espaço, a implantação de empreendimento de interesse público municipal, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal”;

Considerando o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);-----

Considerando o potencial de criação de valor de um projeto e investimento desta natureza será significativo, na medida em que representa um investimento com capacidade de atrair e manter no concelho outras iniciativas e serviços, favorecendo estruturalmente o desenvolvimento económico, estimulando a fixação da população, incrementando o seu bem-estar e saúde e proporcionando a criação



A
B

de emprego;-----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto -2 no dia 14 de outubro findo, válida por três meses, e declaração emitida na mesma data pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezasseis de outubro de 2024. -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que seja deliberado o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN, de modo a permitir a execução do projeto de instalação de um centro desportivo, com ginásio e padel. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e doze documentos anexos (anexo I, relativo ao nove; anexos II a V, relativo ao item treze; anexo VI, relativo ao item catorze; anexo VII, relativo ao item quinze; anexo VIII, relativo ao item dezasseis; anexo IX, relativo ao item dezassete; anexo X, relativo ao item dezoito; anexos XI e XII, relativo ao item dezanove), que eu *Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Albino Manuel Ant. d. Lh

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 28 / 11 / 2024 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária, *Adriana Fagundes*